

LEI N° 1048

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal n° 1012 de 16/07/2001.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo Único, Órgão 01 - Câmara Municipal, 01 - Câmara Municipal, Programa 0004 do Art. 41 da Lei 1012, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA: 0004, "ACRESCENTA" aquisição de 04 (quatro) microfones.

Art. 2° - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei n° 1012 de 16/07/2001.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL